



Diário Oficial



Nº 11.810 - Ano XLVII

Segunda-feira, 02 de abril de 2018

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PORTARIA Nº 05 DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.916 de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos e orienta todas as ações no campo da política de medicamentos no país;

CONSIDERANDO a Relação Nacional de Medicamentos - RENAME como meio fundamental para orientar a padronização, quer da prescrição, quer do abastecimento de medicamentos, no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) deve ser norteadora das prescrições de medicamentos nos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde sob gestão municipal, conforme portaria SMS nº, 11 de maio de 2016 que normatiza a prescrição e a dispensação de medicamentos na rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO o § 2º do artigo 38 da Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA de nº 96 de 17 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a impossibilidade de suporte de logística paralela aos prescritores e dispensadores de medicamentos na rede municipal de saúde para serem responsáveis pelo controle, conservação e validade do estoque de amostras grátis mantido no consultório, conforme determina a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA DE Nº 60 de 26 de novembro de 2009 em seu artigo 3º, onde enuncia que "a distribuição de amostra grátis de medicamentos somente pode ser feita pelas empresas aos profissionais prescritores, mediante aceitação documentada, em ambulatórios, hospitais, consultórios médicos e odontológicos";

CONSIDERANDO o espaço físico das unidades municipais de saúde e o tempo geográfico de seus servidores deve ser priorizado nas atividades-fim do cuidado em saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica vedada, salvo com a expressa autorização do Secretário Municipal de Saúde, a recepção e distribuição de amostras grátis de laboratórios farmacêuticos, bem como visitas de seus representantes/propagandistas e assemelhados em todas as Unidades Básicas da rede municipal de saúde do Município de Campinas

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria SMS nº 24 de 07 de dezembro de 2016.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de março de 2018.

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE